



**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 15253

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36.770-901

Cataguases – MG

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA SEGUNDA SÉRIE DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA ENERGISA S.A.**

A **ENERGISA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), categoria A, emissora frequente de valores mobiliários de renda fixa (“**EFRF**”), em fase operacional, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36.770-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 00.864.214/0001-06 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 31.3.000.2503-9 (“**Companhia**”) vem, por meio deste aviso, comunicar à

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 (“**Agente Fiduciário**”) e aos Debenturistas da segunda série da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia (“**Debenturistas**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), objeto da “*Escritura Particular da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.*”, celebrada entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 30 de setembro de 2022 (“**Escritura de Emissão Original**”), conforme aditada em 14 de outubro de 2022 por meio do “*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.*” (“**Primeiro Aditamento**”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “**Escritura de Emissão**”), proposta para aquisição facultativa, pela Companhia, das Debêntures (“**Oferta de Aquisição Facultativa**”).

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive) (“**Preço de Aquisição**”).

A Oferta de Aquisição Facultativa aqui prevista será operacionalizada pelo **BTG Pactual Investment Banking Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de instituição intermediária

("BTG Pactual"), por meio do sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo que a Companhia se compromete a realizar tal aquisição, até o dia 29 de setembro de 2025 ("**Data de Aquisição Facultativa**").

Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação recebidas, nos termos do artigo 19, § 6º, inciso I, alínea "a", da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures em circulação. Adicionalmente, esta Oferta de Aquisição Facultativa possui caráter vinculante e está condicionada, cumulativamente, (i) à efetiva emissão das debêntures da 24ª (vigésima quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia, no valor total de até R\$ 3.910.000.000,00 (três bilhões, novecentos e dez milhões de reais) e com prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da data de emissão, conforme nova oferta pública aprovada no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de agosto de 2025 ("**Nova Emissão**"); e (ii) ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures a serem adquiridas. A aquisição facultativa das Debêntures a serem adquiridas será realizada única e exclusivamente em moeda corrente nacional, nos termos abaixo:

| Termos e Condições da Aquisição Facultativa das Debêntures |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data para a Aquisição                                      | Até 29 de setembro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Emissão que será adquirida                                 | Segunda Série da 17ª (décima sétima) emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Quantidade de Debêntures que pretende adquirir             | A Companhia pretende adquirir a totalidade das Debêntures em circulação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Destinação das Debêntures adquiridas                       | A Oferta de Aquisição Facultativa tem por objetivo dar continuidade ao processo de gestão do perfil do endividamento consolidado da Companhia, particularmente no que se refere ao reperfilamento da dívida.<br><br>As Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa serão canceladas.                                                                                    |
| Preço máximo de aquisição                                  | O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures acrescido da remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data da sua efetiva aquisição (exclusive). |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de manifestação aos Debenturistas                  | <b>Impreterivelmente, até às 18h00 do dia 15 de setembro de 2025 (inclusive).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Outras informações consideradas relevantes pela Emissora | As demais informações sobre a Oferta de Aquisição Facultativa exigidas nos termos do Anexo H da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, encontram-se no Anexo I ao Comunicado ao Mercado divulgado nesta data contendo as informações mencionadas acima, e disponível na página da Companhia ( <a href="https://ri.energisa.com.br/">https://ri.energisa.com.br/</a> ) e da CVM ( <a href="https://www.gov.br/cvm">https://www.gov.br/cvm</a> ) na rede mundial de computadores. |

Na hipótese da não ocorrência da Nova Emissão, por qualquer razão, esta proposta será automaticamente cancelada e as obrigações da Companhia aqui contidas serão automaticamente rescindidas.

Os Debenturistas que quiserem aderir a esta proposta deverão encaminhar ao BTG Pactual, com cópia ao Agente Fiduciário, termo de intenção de alienação de Debêntures, conforme o caso, na forma do **Anexo I** ao presente Aviso aos Debenturistas (“**Termo de Intenção de Alienação**”), para o endereço de correio eletrônico: [ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com](mailto:ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com), impreterivelmente, até às 18h00 do dia 29 de setembro de 2025, e observar os demais procedimentos previstos no referido termo, de modo que a liquidação da aquisição facultativa das Debêntures objeto da presente proposta ocorra na Data de Aquisição Facultativa. Os Termos de Intenção de Alienação enviados após o prazo mencionado acima não serão considerados.

Adicionalmente, os Debenturistas que formalizarem o Termo de Intenção de Alienação deverão entrar em contato com seus respectivos custodiantes para a tomada das medidas necessárias à disponibilização das Debêntures a serem adquiridas via sistema de negociação de valores mobiliários.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Companhia ou o BTG Pactual, por meio dos endereços de correio eletrônico: [gfc@energisa.com.br](mailto:gfc@energisa.com.br) e [ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com](mailto:ol-distribuicao-dcm@btgpactual.com), respectivamente.

Cataguases – MG, 29 de agosto de 2025.

**Maurício Perez Botelho**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Energisa S.A.

## ANEXO I

|                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TERMO DE INTENÇÃO DE ALIENAÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA SEGUNDA SÉRIE, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA ENERGISA S.A.</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### QUALIFICAÇÃO DO ALIENANTE

|                                  |                       |                                  |                     |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Nome/Razão Social:</b><br>[•] |                       | <b>CPF/MF ou CNPJ/MF:</b><br>[•] |                     |
| <b>Endereço:</b><br>[•]          |                       | <b>Telefone:</b><br>[•]          |                     |
| <b>CEP:</b><br>[•]               | <b>Cidade:</b><br>[•] | <b>UF:</b><br>[•]                | <b>País:</b><br>[•] |

### QUALIFICAÇÃO DA ADQUIRENTE

|                                                              |                              |                                       |                        |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| <b>Razão Social:</b><br>Energisa S.A. ( <b>"Companhia"</b> ) |                              | <b>CNPJ/MF:</b><br>00.864.214/0001-06 |                        |
| <b>Endereço:</b><br>Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro |                              | <b>Telefone:</b><br>(21) 2122-6900    |                        |
| <b>CEP:</b><br>36.770-901                                    | <b>Cidade:</b><br>Cataguases | <b>UF:</b><br>MG                      | <b>País:</b><br>Brasil |

### TERMOS E CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO

Este termo de intenção de alienação de debêntures refere-se à oferta de aquisição facultativa, pela Companhia, das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da segunda série, da 17ª (décima sétima) emissão da Companhia (**"Debêntures"**), objeto da *"Escritura Particular da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A."*, celebrada entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** (**"Agente Fiduciário"**) em 30 de setembro de 2022 (**"Escritura de Emissão Original"**), conforme aditada em 14 de outubro de 2022 por meio do *"Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 17ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A."*, conforme aditado de tempos em tempos (**"Oferta de Aquisição Facultativa"**).

| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DETIDAS PELO DEBENTURISTA | QUANTIDADE DE DEBÊNTURES QUE O DEBENTURISTA DESEJA ALIENAR | FORMA DE PAGAMENTO                  | TOTAL A SER PAGO                                                                        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="text"/>                               | <input type="text"/>                                       | À vista, em moeda corrente nacional | Preço de Aquisição (conforme definido no comunicado da Oferta de Aquisição Facultativa) |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Se aplicável, prêmio de aquisição mínimo aceito pelo debenturista. <i>(O qual não pode ser superior ao prêmio máximo ofertado pela companhia emissora. Este item deve ser mantido apenas nos casos previstos no art. 19, § 6º, inciso II, da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022)</i> | Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa. |
| Esta intenção de alienação possui condições adicionais a que se refere o art. 19, § 5º, da Resolução da CVM n.º 77, de 29 de março de 2022?                                                                                                                                                       | Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa. |
| Caso a resposta do item acima seja “Sim”, favor assinalar abaixo a condição aplicável:                                                                                                                                                                                                            | N/A                                              |
| I – adesão de debenturistas interessados em alienar a totalidade das debêntures indicada como objeto da aquisição na comunicação da companhia emissora (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista); ou                                                                           | Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa. |
| II – adesão de debenturistas interessados em alienar <input type="text"/> debêntures desta emissão (incluindo as debêntures de titularidade deste debenturista), definida pelo próprio titular.                                                                                                   | Não aplicável à Oferta de Aquisição Facultativa. |

O Alienante, neste ato, declara que as Debêntures de sua titularidade que deseja alienar nos termos aqui previstos se encontram, nesta data, e se encontrarão nas Datas de Aquisição Facultativa, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

[*Local*], [*data*].

---

**ALIENANTE**

Declaramos haver recebido do Alienante 2 (duas) vias deste Termo de Intenção de Alienação.

---

**ENERGISA S.A.**